



JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2017-CJF

PROCESSO N. 0001935-96.2019.4.90.8000

Inexigibilidade de licitação

<b>DADOS DA EMPRESA</b>
<b>CONTRATADA:</b> ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC
<b>CNPJ/MF:</b> 76.659.820/0001-51
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Imaculada Conceição, 1155 Prado Velho, Curitiba - Paraná, CEP: 80242-980
<b>TELEFONE:</b> (41) 9749.2666 (41) 3271-1857 (41) 3271-1736
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:pergamum@pucpr.br">pergamum@pucpr.br</a> ; <a href="mailto:viviane.v@pucpr.br">viviane.v@pucpr.br</a> ; <a href="mailto:jeanine.rocha@grupomarista.org.br">jeanine.rocha@grupomarista.org.br</a> ; <a href="mailto:regiane.martins@pucpr.br">regiane.martins@pucpr.br</a>
<b>SIGNATÁRIO CONTRATADA:</b> DÉLCIO AFONSO BALESTRIN - Presidente
<b>SIGNATÁRIO CJF:</b> Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES
<b>DADOS DO ADITIVO</b>
<b>OBJETO:</b> prorrogação da vigência, por 24 (vinte e quatro) meses, do Contrato, a partir de 6/3/2019, referente a prestação de serviço de suporte técnico do <i>software</i> Pergamum
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Lei n. 8.666/1993, art. 57, II, c/c a cláusula oitava e, em conformidade com as informações constante do Processo n. 0001935-96.2019.4.90.8000.
<b>VIGÊNCIA:</b> 6/3/2019 a 5/3/2021 (24 meses)
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b> R\$ 30.480,00. <b>Valor Mensal:</b> R\$ 1.270,00
<b>UNIDADE FISCALIZADORA:</b> SCE – Divisão de Biblioteca
<b>HISTÓRICO</b>
<b>Contrato:</b> serviços de suporte técnico, de integração, de migração e de treinamento do <i>software</i> Pergamum de gerenciamento e automação de rotinas e serviços bibliotecários. <b>Valor:</b> R\$ 69.680,00. <b>Vigência:</b> 6/3/2017 a 5/3/2019.
<b>Termo Aditivo:</b> acréscimo de 01 (uma) migração das Bibliotecas da Justiça Federal, constante no Item 2.1 do Anexo II ao Contrato, ocasionando um acréscimo de 4,02% sobre o valor contratado. <b>Valor:</b> R\$ 72.480,00. <b>Vigência:</b> 6/3/2017 a 5/3/2019.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2017-CJF

Segundo Termo Aditivo ao Contrato, firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC**, para a prestação de serviço de suporte técnico, de integração, de migração e de treinamento do *software* Pergamum de gerenciamento e automação de rotinas e serviços bibliotecários.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária – Geral, a Exma. Senhora Juíza Federal **SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**, brasileira, CPF/MF n. 518.381.906-78, Carteira de Identidade n. 1.075.089-SSP/MG, residente em Brasília – DF e a **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA/APC**, inscrita no CNPJ/MF n. 76.659.820/0001-51, com sede na Rua Imaculada Conceição, 1155, Prado Velho, Curitiba - PR, CEP: 80.215-901, telefone: (41) 3271.1857, e-mail: [pergamum@pucpr.br](mailto:pergamum@pucpr.br), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **DÉLCIO AFONSO BALESTRIN**, brasileiro, CPF/MF n. 518.034.459-04 e Carteira de Identidade n. 1.070.832-SSP/SC, residente em Curitiba - PR, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993, art.57, inciso II *c/c* a cláusula oitava do contrato e, em conformidade com as informações constantes no Processo n. 0001935-96.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação, por 24 (vinte e quatro) meses, da vigência do Contrato n. 004/2017-CJF, referente a prestação de serviço de suporte técnico, com atualização e manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa para o *software* Pergamum de gerenciamento e automação de rotinas e serviços bibliotecários de bases das bibliotecas do CJF, do TRF3ª Região, do TRF 5ª Região, das Seções Judiciárias de São Paulo, Mato Grosso do Sul, Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe e Subseção Judiciária de Petrolina.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de **6/3/2019 a 5/3/2021**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor mensal, para a prestação do serviço técnico, é de **R\$ 1.270,00** (um mil duzentos e setenta reais), perfazendo a importância de **R\$ 30.480,00** (trinta mil quatrocentos e oitenta reais) para o período de 24 meses, conforme discriminado a seguir:

Item	Subitem	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	1.1	Suporte técnico mensal com atualização e manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa para o <i>software</i> Pergamum.	mês	24	R\$ 1.270,00	R\$ 30.480,00

3.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, e suplementações a ele incorporadas no PTRES: 085322, Natureza da Despesa: 339040.

3.3. Fica garantido à **CONTRATADA**, o direito de pleitear o reajuste do valor do contrato, nos termos da cláusula oitava do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As notas fiscais deverão ser emitidas eletronicamente e encaminhadas, via e-mail, ao gestor do contrato.

4.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 004/2017-CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

**Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**  
Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal

**DÉLCIO AFONSO BALESTRIN**  
Presidente da Associação Paranaense de Cultura/APC



Documento assinado eletronicamente por **Délcio Afonso Balestrin, Usuário Externo**, em 01/03/2019, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, Secretária-Geral**, em 01/03/2019, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0014702** e o código CRC **B050DFAE**.